

EDITAL N.º 24/2017

TOLERÂNCIA DE PONTO

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho:

Torna público, para os devidos efeitos legais, o seu despacho n.º 14-PR/2017, de 21.03.2017, com o seguinte teor:

“Considerando:

- A relevância assumida pela celebração da Páscoa, envolvida nas comemorações da Semana Santa, e o que a mesma representa para a comunidade montemorense;
- A frequente deslocação de inúmeras pessoas para junto dos seus familiares;
- A tradição da visita pascal, fortemente enraizada nesta comunidade, que se realiza, em muitas freguesias do concelho, na segunda-feira de Páscoa – dia 17 de abril;

DETERMINO:

- 1- Atento, à fundamentação atrás exposta e às disposições constantes da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de **tolerância de ponto no dia 17 de abril**, aos trabalhadores que exercem funções públicas nesta Câmara Municipal, encontrando-se todos os serviços municipais encerrados, sem prejuízo de se dever manter assegurados os serviços de emergência.
- 2 – O presente despacho deve ser enviado à Subunidade de Recursos Humanos, com vista à sua divulgação, pelos serviços, no sítio da internet e nos lugares de estilo do município;
- 3 – Que em data a acordar com os responsáveis das unidades orgânicas respetivas, seja concedido um dia de descanso aos trabalhadores que irão assegurar os serviços de emergência.”

Para constar se publica o presente EDITAL, que será afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 21 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.